



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2012

*Autoriza a transferência de recursos
financeiros ao Poder Executivo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art.1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo recursos financeiros na ordem de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 7 de maio de 2012.

JULIO MARIA DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

O projeto de lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada, sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado deste Poder.

Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade martinense.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das sessões, 7 de maio de 2012.

JULIO MARIA DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário